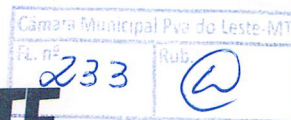




# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 002/2019  
EDITAL 001/2019 – Pregão Presencial nº001/2019

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, terrestres nacionais, para a Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência n. 001/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, por intermédio do Presidente Exmo. Sr. PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base nas informações contidas no Processo Administrativo Licitatório nº002/2019 realizado na modalidade "Pregão Presencial" nº001/2019.

**CONSIDERANDO** a comunicação interna da Comissão Permanente de Licitações aos autos do processo licitatório 001/2019 a fl. (230 e 231).

**HOMOLOGO** em favor da empresa:

**1) MEGA E MEGA LTDA**

CNPJ nº07.855.761/0001-74

I.E. (Isenta) - Primavera do Leste-MT.

ITEM	DESCRIÇÃO – EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Item 1	Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para a Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso.
Item 2	Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres e aéreas nacionais para a Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso.

Resolve convocar a proponente para assinatura do instrumento de Ata de Registro de Preço, nos termos do Artigo 64, Caput. Da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Primavera do Leste, 29 de Abril de 2019.

  
PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA

Presidente